



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

Terça-feira • 18 de Julho de 2023 • Ano XVII • Nº 3932

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODVEQ0JFMJM4RDG2Q0NEQU

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Re- Ratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 175/20223.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES**, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a PESSOA FÍSICA **SILVIA ALMEIDA DA SILVA**, CPF sob nº. 050.493235-76 E RG: 1135375577, com endereço na rua Cel. Alvaro Nascimento e Silva, nº. 190 Jaguaquara-Ba CEP: 45.345-000, adiante denominado **CONTRATADA**, neste ato firmam o presente **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento a prestação, dos serviços de ATENDIMENTO EM CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA EM PSICÓLOGA NOS POSTO DO PSF DESTE MUNICÍPIO, 20 HORAS MENSAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo de acréscimos tem como fundamento legal o contrato Nº 175/2023, o Edital do **Credenciamento n.º 002/2023**, e o artigo 65, inciso I "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA PARAGRAFO ÚNICO – Em 25% DO VALOR GLOBAL do Contrato de R\$ 16.800,00 (Dezesesseis Mil e Oitocentos Reais). Para R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais). Sendo 30 horas Semanal.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 01 de junho de 2023.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CONTRATANTE

EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES

Gestora do Fundo

SILVIA ALMEIDA DA SILVA,

CPF sob nº. 050.493235-76-SSP/BA E RG: 1135375577.

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/CPF